MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.243 DE 19 DE ABRIL DE 2016

Autoriza a instalação do Poder Legislativo na cidade da tradição "José Rufino de Aguiar Filho", por ocasião da realização do evento "34ª Campereada Internacional" nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2016.

O Senhor Vereador Luiz Itacir Soares, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica autorizada a instalação do Poder Legislativo na cidade da Tradição "José Rufino de Aguiar Filho" nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de abril de 2016, por ocasião da realização do evento do Município denominado "34ª Campereada Internacional".

Art. 2º O objeto da instalação do Poder Legislativo no local indicado no artigo 1º é de proporcionar a comunidade santanense:

I – o conhecimento da atividade institucional do Poder Legislativo;
II – oportunidade de caminhar de forma direta as reivindicações de caráter individual ou coletivo;
III – acompanhar a tramitação dos projetos de lei oriundos do Poder Executivo e proposições apresentadas pelos vereadores em andamento no Poder Legislativo.

Art. 3º O Poder Legislativo disponibilizará para a realização das atividades elencadas no artigo anterior, o quadro de servidores e de divulgação através de serviço de rádio devidamente contratados.

Art. 4º Fica a Mesa Diretora autorizada a efetuar despesa com pessoal, locação de estrutura, divulgação, alimentação e de instalação do Poder Legislativo no local indicado no artigo 1º através das dotações próprias da Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Abril de 2016.

Vereador Luiz Itacir Soares
Presidente

Registre-se:

Vereador Jansen Nogueira Charopem
1º Secretário